



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 091/16

*“Institui o Dia Municipal do Vereador e dá
outras providências.”*

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Vereador”, a ser comemorado no dia 01 de outubro de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior contribuirá para promover a divulgação do “Dia Municipal do Vereador”, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

JOEL LEANDRO WILHELM

Prefeito

Igrejinha, 31 de Outubro de 2016.

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraignrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

Senhores Líderes de Bancada:

Senhores Vereadores:

Venho encaminhar à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei do Legislativo n° 091/16, que “Institui o Dia Municipal do Vereador e dá outras providências”.

Esta lei terá como principal objetivo instituir o dia municipal do Vereador, a ser comemorado, anualmente, no primeiro dia do mês de Outubro, estamos fazendo justo reconhecimento a estes profissionais.

O vereador é o agente político eleito para um mandato de quatro anos. É o representante legítimo do cidadão. Faz o papel de ponte entre a população e o prefeito, aponta os problemas do município, apresenta sugestões e cobra providências junto aos órgãos competentes.

A origem da palavra “vereador” está ligada ao sentido de verificar, analisar, avaliar. Neste sentido, ele tem a função de denunciar irregularidades, elaborar leis (entre elas, a Lei Orgânica do Município), fiscalizar as contas do Poder Executivo local, além de desempenhar funções de ordem administrativa na câmara municipal onde atua.

No Brasil, as câmaras de vereadores são mais antigas até mesmo do que o Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas. A primeira delas foi instalada em 1532, por Martin Afonso de Souza, na capitania hereditária onde foi fundada a primeira vila brasileira – atual cidade de São Vicente, no litoral de São Paulo. Por causa disto, ficou conhecida como "Câmara Vicentina".

Sugerimos a data de 01 de outubro por ser esse dia, tradicionalmente, comemorado, no Brasil, como o Dia Nacional do Vereador, instituído pela Lei Federal n° 7.212, de 11 de julho de 1.984.

Certo da compreensão dos Colegas solicito que a matéria seja estudada e apreciada com atenção.

Cordialmente

JOSUÉ DA ROSA FRANCISCHETTI

Vereador - Bancada do PSDB